



ESTADO DO ACRE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO WAGNER FELIPE

INDICAÇÃO N. 926 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

Indico à Mesa Diretora com arrimo no art. 169, da Resolução n. 86/90 – Regimento Interno desta Casa de Leis para que seja endereçado expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado para que junto ao órgão competente estude a possibilidade realizar pintura e ampliação da Escola Bom Jardim, situada na Rodovia AC-90 (Transacreana) km 17, Ramal Barro Alto km 08 no Município de Rio Branco.

Sala das Sessões "Deputado Francisco Cartaxo".

04 de setembro de 2019.


Deputado Wagner Felipe
PL

À Sec. Executiva
Pl devidas providências
04.09.2019
Presidente



**ESTADO DO ACRE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO WAGNER FELIPE**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo atender a reivindicação da comunidade escolar da Escola Bom Jardim, situada na Rodovia AC-90 (Transacreama) km 17, Ramal Barro Alto km 08 em Rio Branco. A referida escola atende alunos do ensino fundamental, divididas em quatro turmas, sendo uma multisseriado com 20 alunos, uma de 6º ano com 09 alunos, uma Asas do 8º ano com 12 alunos e outra Asas do 9º ano com 10 alunos.

A estrutura física da escola está deficitária considerando a demanda atual de alunos, apresentando algumas necessidades emergenciais, como: construção de mais 01 (uma) sala de aula e pintura da escola.

. Entendemos que o espaço físico escolar possui grande relevância para dar plenas condições ao bom desenvolvimento das atividades escolares. Portanto, pedimos que O GOVERNO, através do órgão responsável, possa avaliar essa possibilidade em caráter de urgência.

Sala das Sessões "Deputado Francisco Cartaxo",
04 de setembro de 2019.


Deputado Wagner Felipe
RL